

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA Nº 005/16

PROCESSO CPL Nº 1082/16

**LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” DESTINADO A PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS MÓDULOS 1A E 1B LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.**

## RETIFICAÇÃO Nº 01

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua CPL, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada de Edital pela Internet e disponibilizado no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital, ficando revisto o prazo inicialmente estabelecido no edital, de acordo com o § 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

1) Fica o Edital retificado para a exclusão do subitem 1.2.5, para as inclusões dos subitens 1.3.19, 1.3.20, 1.3.21 e subitem 3.2.9 – PARA PESSOAS FÍSICAS, que passam ter a seguinte redação:

### 1 - “ DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a permissão onerosa de uso de área pública para Exploração Comercial dos módulos 1A e 1B, nas dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo.

1.1.1 Fica autorizada a venda de cartões magnéticos do Transporte Coletivo local, desde que previamente regularizada perante a URBES.

1.2. Atividades que **não poderão** ser exploradas nos módulos ora licitados são:

1.2.1. Venda de bebidas alcoólicas;

1.2.2. Venda de bebidas em recipientes de vidro;

1.2.3. Jogos eletrônicos (todos os tipos de jogos eletrônicos), proibidos por lei;

1.2.4. Venda ou aluguel de produtos que atentem ao pudor;

1.2.5 Venda de Fogos de Artíficos;

1.2.6. Exploração de atividades já existentes no mesmo Terminal;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**1.3.** Atividades **que poderão** ser exploradas dentro dos módulos ora licitados, desde que de acordo com as normas do órgão regulamentador de cada atividade, são por exemplo:

**1.3.1.** Serviços de correio;

**1.3.2.** Chaveiro (conserto e fabricação de chaves);

**1.3.3** Sapataria (conserto de sapatos, bolsas e cintos em geral);

**1.3.4** Venda e/ou Conserto de roupas em geral;

**1.3.5** Venda e/ou Conserto de aparelhos e acessórios para telefonia fixa ou móvel;

**1.3.6** Vendas e/ou Conserto de Artigos de Relojoaria;

**1.3.7** Venda e/ou Conserto de equipamentos, material e acessórios para informática;

**1.3.8** Artigos para esportes;

**1.3.9** Artigos e acessórios para pesca;

**1.3.10** Vídeo locadora (locação de fitas de vídeo, game e cd's, observado o subitem 1.2.4.);

**1.3.11** Barbearia/ Cabeleireiro (salão de barbearia e cabeleireiro);

**1.3.12** Ótica (Conserto e Venda);

**1.3.13** Conserto de eletrodomésticos;

**1.3.14** Venda de bijouterias (brincos, anéis, pulseiras, etc.);

**1.3.15** Venda de churros

**1.3.16** Lotérica

**1.3.17** Mini – quitanda

**1.3.18** Bazar (entende-se por “Bazar” o comércio de armarinho, de roupas exceto brechó e de outros bens de consumo duráveis, à exceção de eletroeletrônicos de grande porte e das vedações do item 1.2 deste edital.

**1.3.19** Venda de pipoca;

**1.3.20** Pastelaria;

**1.3.21** Banca de Jornais e Revistas

## 3.2.9 PARA PESSOAS FÍSICAS

### 3.2.9.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade (RG), ou outro documento de identificação permitido por lei;

### 3.2.9.2 Qualificação técnica

**3.2.9.2.1** Atestado de visita emitido pela **URBES**, em nome da licitante, de que, por intermédio de seu representante, visitou a área onde estão os módulos objetos da presente permissão de uso, tomando conhecimento do local e das demais informações relevantes para elaboração de sua proposta, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

**3.2.9.2.2** Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar com antecedência mínima de 24 horas através do telefone 15- **3234-9570**, com Sr. Anselmo Kennerly de Araújo, para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim;

**3.2.9.2.3** Declaração, conforme modelo constante do **Anexo V**, que tomou conhecimento do local onde estão localizados os módulos e das demais informações relevantes para elaboração de sua proposta.

### 3.2.9.3 Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, **ou** declaração de que compromete-se, caso seja vencedor, a se inscrever no referido cadastro, obrigando-se a apresentar à URBES, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Permissão, a devida Inscrição, sob pena de perda da Permissão e aplicação de multa;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdenciária**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a qual poderá ser emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa a qual poderá ser extraída pelo site <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>;

d-1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliário do domicílio ou sede do requerente caso não tenha inscrição favor observar alínea "b" do subitem 3.2.3.3 deste Edital.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11, a qual poderá ser extraída pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

### 3.2.9.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de execução patrimonial (ações de execução civil), expedida no domicílio da pessoa física;

**3.2.10** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

2) Em razão da alteração, ficam retificados o Preâmbulo do Edital, e o subitem 5.1.1 que passam ter a seguinte redação:

### **Hora, Data e Local**

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidas em sessão pública marcada para:

**Horário** às 09h00min.

**Do dia** 20 de outubro de 2016.

**Local:** Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama

### **5 - DO PROCEDIMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO**

**5.1.1** Os envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser protocolados até às 09h00min do dia 20 de outubro de 2016, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jd. Panorama, Sorocaba/SP;"

3) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 15 de setembro de 2016.

**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
**Diretora Administrativa e Financeira**